



Sâmara Araújo Costa*

RESUMO

Neste artigo apresentaremos o que Donald Davidson entende por ação e racionalidade. Veremos o problema de eventos mentais causarem eventos físicos e como o autor defende sua teoria do monismo anômalo. Isso implica explicar a diferença entre o que Davidson entende como um evento físico e um evento mental, e como podemos identificá-los para tentar racionalizar a ação. A racionalidade engloba modos para tentar explicar mental e físico de formas descritivas distintas, mas que de algum modo encontram-se na unidade do sujeito agente. Ao mesmo tempo que Davidson reconhece a não identidade total entre a explicação entre fenômenos físicos e mentais, ainda nomeia certo tipo de anomalia das leis mentais.

Palavras-chave: Donald Davidson. Racionalidade da ação. Eventos físicos. Eventos mentais. Monismo anômalo.

Action and rationality in Donald Davidson

ABSTRACT

In this article, we will describe what the author Donald Davidson understands by action and rationality. We will see the problem of mental events causing physical events and how the author introduces his theory of anomalous monism. This implies explaining the difference between what Davidson understands as a physical event and a mental event, and how one can identify them to attempt to rationalize action. The rationality encompasses ways of explaining both the mental and the physical in distinct descriptive ways, but which somehow meeting in the unity of the subject agent.

Keywords: Donald Davidson. Rationalization of action. Physical events. Mental events. Anomalous monism.

Introdução

Este artigo pretende apresentar duas concepções – ação e racionalidade – em dois importantes artigos do filósofo Donald Davidson. O primeiro é *Action, Reasons and Causes*¹ (1963), no qual o autor escreve sobre a ação e como podemos racionalizá-la a partir de suas descrições, que devem revelar uma ação contendo uma crença e um desejo e, assim, configurando alguma intencionalidade e ao mesmo tempo indicando a racionalidade do sujeito. Trata-se de uma tentativa de encontrar leis causais que possam evidenciar a ação intencional, como também racional, o que inclui estabelecer relações causais em nossas descrições das ações.

Racionalizar uma ação é descrevê-la dentro de possíveis leis causais. O problema de encontrar leis causais que indiquem ser o mental o causador de eventos físicos implica a anomalia (veremos mais adiante), por exemplo, de não haver leis psicofísicas estritas que possam validar tal relação. Davidson mostrará que há uma distinção entre descrições de eventos mentais e eventos físicos. Por outro lado, o problema da causalidade entre o mental e o físico será melhor visto a partir do artigo *Mental Events* (1970), em que Davidson se direciona para explicar as descrições mentais e físicas e a causalidade entre o mental e o físico. Por fim, proporrá uma teoria que implica de algum modo explicar o que entende por ação e racionalidade, a partir de sua concepção de monismo anômalo.

Ação e racionalidade: uma tentativa de encontrar leis causais

Davidson escreve que para nos considerarmos agentes precisamos atribuir razões para a realização de nossas ações. Na tentativa de explicá-las, racionalizamos, ou melhor, ao darmos razões, temos a pretensão de racionalizar as ações. Racionalizar exprime-se por estabelecer relações causais que incluam vários exemplos de pró-attitudes que confirmem a crença de agir de tal modo, seja por poder se afirmar, ou por pelo menos poder pensar, como afirma Davidson:

Sempre que alguém faz algo por uma razão, em suma, ele pode ser caracterizado como (a) tendo algum tipo de atitude favorável em relação a

¹ Todas as traduções são de minha responsabilidade.

ações de certo tipo e (b) acreditando (ou conhecendo, percebendo, notando, lembrando) que sua ação é desse tipo (DAVIDSON, 1963/2001, p. 13).

Davidson descreve pró-atitude como as várias propensões a se fazer notar para que um indivíduo aja de certo modo, incluindo desejos, vontades e intenções, sejam a nível social, como também particular. Pró-attitudes são convicções para tal *performance* desejada, aquilo que se quer fazer. A pró-atitude e sua crença efetuam o que Davidson entende como *razão primária* para explicar a ação de um agente.

A razão primária para uma ação é uma causa. No exemplo de acender a luz para alertar alguém que ronda a sua casa, o ponto é: o ato de ir até o interruptor e acender a luz implica que há razões para fazê-lo. Não se acende a luz por acendê-la, no mínimo, seria para ver melhor. Assim, a partir de uma pró-atitude e de uma crença, é possível descrever um evento particular.

Como cada evento é intencionalmente singular, a pergunta crucial a fazer é: “Por que estou fazendo isto?” O desejo também serve como resposta, ou seja: “faço tal coisa simplesmente porque quero” equivale a uma crença no próprio querer da ação reconhecida pelo agente. Não se trata simplesmente de conhecer uma intenção através de sua descrição, pois esta pode ser sempre melhor desenvolvida, na concepção de Davidson. Como podemos ver em um outro exemplo seu:

Se James vai à igreja com a intenção de agradar sua mãe, então ele deve ter alguma pró atitude enquanto agir para agradar sua mãe, mas precisa de mais informações para dizer se seu motivo é que ele gosta de agradar sua mãe, ou acha certo. A expressão “a intenção com a qual James foi à igreja” tem a forma externa de uma descrição, mas na verdade é sincategoremática e não pode ser entendida como referindo-se a uma entidade, estado, disposição ou evento. Sua função no contexto é gerar novas descrições de ações em termos de suas razões; assim “James foi à igreja com a intenção de agradar sua mãe” produz uma descrição nova e mais completa da ação descrita em “James foi à igreja” (DAVIDSON, 1963/2001, p. 16).

Podemos sempre desenvolver a melhora da racionalização das ações quanto mais tentamos explicá-las, justificá-las. A justificativa busca captar a crença e a atitude para explicar a ação, de modo que quanto mais razões, mais justificada estará. Uma explicação simples a partir de um exemplo que o próprio Davidson ofereceu equivale a quando alguém diz: “Você pisou nos meus pés!”, que representa a explicação e justificação, mas não se segue que: “*O fato de você pisar no meu pé, não explica nem justifica eu pisar no seu pé, a menos que eu acredite você pisou no meu pé*”

intencionalmente, mas apenas a crença, seja verdadeira ou falsa, explica minha ação” (DAVIDSON, 1963/2001, p. 17). Se é possível dizer que há alguma coerência em agir de tal maneira é possível reconhecer que há um agente racional. O que o move é o objeto do desejo enquanto causa final e princípio da ação, algo que foi explorado pela filósofa Elizabeth Anscombe (1981) em *The intentionality of Sensation*, onde ela escreveu sobre a noção de “objecto de desejo” assim como de “objecto do pensamento”:

Suponha que alguém diga que o objeto de desejo, ou objeto desejado, precisa existir e, portanto, não precisa haver nenhum objeto que se deseje. Obviamente, ele está mudando de um uso da palavra “objeto” para outro. Se, no entanto, falarmos de objetos de visão, ou objetos vistos, normalmente se presumirá que “objetos” tem o sentido mais moderno: serão objetos, coisas, entidades, que alguém vê. Agora, para evitar confusão, introduzirei a frase “objeto intencional” para significar “objeto” no sentido mais antigo que ainda ocorre em “objeto de desejo” (ANSCOMBE, 1981, p. 4)².

Assim como Ryle e Austin, Anscombe rechaça nomeadamente a concepção de “dados dos sentidos” que foi desenvolvida por filósofos analíticos. Vemos que isso é a tentativa dos filósofos lidarem com o problema da *phantasia* (imaginação) e da memória atrelada à imagens mentais, o que não é um tema fácil. Se as imagens não ocorrem diretamente na percepção, como ao ver o que estou a ver, mas são um tipo de imagem, as quais Anscombe nomeou de objectos intencionais, ainda nos parece um tipo de teoria do desejo para a explicação da ação, assim como em Aristóteles. Entendemos a noção de intencionalidade como a marca do mental em Brentano e também como causa final para a ação na teoria aristotélica. Tal compreensão passa a lidar com o *slogan* da intencionalidade, mas se intencional é a característica do mental, precisamos entender o que é ser intencional, como escreveu Charles Travis, por exemplo. A lidar com imagens mentais, ou ideias, conteúdos (Anscombe retoma Descartes) que a autora descreve como objectos intencionais são objectos do pensamento ou do desejo:

² “Suppose somebody say that the object of desire, or desired object, need to exist, and so there need not be any object which one desires. He is obviously switching from one use of the word ‘object’ to another. If, however, we speak of objects of sight, or seen objects, it will usually be assumed that ‘objects’ has the more modern sense: these will be objects, things, entities, which one sees. Now to prevent confusion I will introduce the phrase ‘intentional object’ to mean ‘object’ in the older sense will still occurs in “object of desire”.

A palavra “objeto”, que aparece na frase “objeto de visão”, sofreu uma certa inversão de significado na história da filosofia, assim como a palavra conectada “sujeito”, embora as duas inversões não estejam historicamente conectadas. O sujeito costumava ser aquilo sobre o que a proposição, digamos, trata: a coisa em si como ela é na realidade – não processada por ser concebida, como poderíamos dizer (no caso de haver algum tipo de processamento); os objetos, por outro lado, eram sempre objetos de visão. Objetos de desejo, objetos de pensamento, não são objetos em um sentido moderno comum, não são coisas individuais, como os objetos encontrados nos bolsos do acusado (ANSCOMBE, 1981, p. 3)³.

Para Anscombe, objectos intencionais não são objectos particulares que encontramos no mundo, mas as imagens que temos deles em mente, e este é o problema: entender qual a natureza de tais imagens mentais intencionais e sua relação com a explicação da ação.

Para Davidson, a explicação não deixa de estabelecer uma relação causal, como também uma justificativa. O ponto é que razões primárias são a primeira forma de tentar explicar uma ação, pois o agente tem certas crenças e atitudes que tornam a ação racional. Pode ser que a razão dada não seja a verdadeira, mas o ponto é que a *performance* foi realizada tendo em vista tais razões. O mesmo pode ser dito sobre a justificativa, o que leva Davidson a destacar a força do “por quê?” e como uma descrição nova pode clarificar motivos pelos quais um agente age. A justificativa acrescenta e tenta interpretar a ação, trazendo novas imagens, como uma redescricao que nos oferece uma explicação mais alargada. As razões tentam descrever uma ação, oferecendo uma relação causal, mas Davidson lembra que “*dar razões meramente redescrive a ação e tais causas são separadas dos efeitos, por que razões não são causas*” (DAVIDSON, 1963/2001, p. 18). Assim explicou Glüer:

O ponto de partida de Davidson é a ideia plausível e intuitiva de que podemos explicar ações citando as *razões* pelas quais o agente fez o que fez. Tais explicações de razões *racionalizam* a ação: O agente ao oferecer as razões, tais explicações mostram que - da perspectiva do agente - havia algo que ‘falava através’ a ação, algo que tornava racional fazer o que o agente fez - da perspectiva do agente. A racionalidade inerente a tais explicações é

³ “That word ‘object’ which comes in the phrase ‘object of sight’ has suffered a certain reversal meaning in the story of philosophy, and so has the connected word ‘subject’, though the two reversals aren’t historically connected. The subject used to be what the proposition, say, is about: the thing itself as it is in reality – unprocessed by being conceived, as we might say (in case there is some sort or processing there); objects on the other hand were formerly always object of desire, objects of thought, are not objects in one common modern sense, not individual things, such as the objects found in the accused man’s pockets”.

bastante fraca: O fato de o agente ter feito o que fez por uma razão não significa que ele o fez por uma *boa* razão (GLÜER, 2011, p. 155).

Desta forma, tentamos enquadrar nossas ações em possíveis regras de explicações. Davidson lembra Wittgenstein e tantos outros filósofos que defenderam que a descrição não explica, mas apenas redescrive a ação. Quando tentamos encaixar a explicação da ação num padrão de razões, temos a pretensão de explicá-la. Porém, as razões descritas a partir de crenças e atitudes não se assemelham às ações, pois como já foi dito, razões não são causas, mas descritivos de meios da relação causal. Num exemplo Davidson aponta que se me machuquei e digo que me queimei, a ação se coloca num padrão de eventos, e entendemos o tipo de explicação em questão. Ao passo em que mesmo entendendo os padrões e contextos, não se pode dizer que razões explicam ações, mas que o contexto e o padrão contêm motivação, além da própria ação. Causa e efeito formam um padrão de explicação, de modo que já na tentativa de explicar com o efeito, que deve ser coerente, a motivação para a ação deve ser captada. Encontrar a motivação da ação, por mais simples que pareça, é a busca de um padrão que precisamos na descrição, e já descreveria a ação intencional. Por mais que nossas tentativas de estabelecer relações causais nas explicações de nossas ações não satisfaçam nossa compreensão, insistimos na ligação misteriosa entre ação e desejo, e provavelmente nem sempre o querer entraria em nossa atuação. Davidson sabe que o “querer” é uma explicação muito estreita, mas quase sempre o usamos na explicação de nossos motivos para o agir inteligível. Enfim, é a conexão misteriosa entre razão, ação e desejo que ainda é usada como um esquema padrão e como um tipo de explicação da ação.

Uma razão primária é sua causa, diz Davidson. A explicação causal envolvida precisa ser mais bem descrita e o autor aponta: *“Razões primárias consistem em atitudes e crenças, que são estados ou disposições, não eventos; então não podem ser causas”* (DAVIDSON, 1963/2001, p. 20). Os eventos são independentes das causas, tentamos nomear causas, *“isso quebrou porque tinha uma rachadura”* e *“esse fato desencadeou esse”*, entendendo um evento causando outro, e fornecemos razões como causas, mas não sabemos ao certo a identidade das explicações causais. Há muitas tentativas que podem se aproximar do principal motivo, ou razão primária, mas Davidson afirma que estados ou disposições não são eventos.

Certamente temos vontades e disposições para agir, mas quando uma ação é executada, seja por pensar ou lembrar de algo, ou reagir a uma emoção, há muitos filósofos que argumentam sobre eventos mentais, mas não sabem, como já em Wittgenstein, para quem “*não se sabe porque levantou o braço*”, mesmo que seja uma relação entre a vontade de acenar e levantar o braço, que há um evento mental em um dado momento. Notabiliza-se uma tentativa de regularização da ação, seja por hábitos, desejos, ou mesmo dentro de uma expectativa do ambiente. Quando se acena dirigindo, com a intenção de se chegar ao destino de forma segura, no entanto:

A intenção com que o motorista levanta o braço não é também um evento, não é nada disso de todo, nem um evento, atitude, disposição, nem um objeto. Finalmente, Melden pede ao teórico causal que encontre um evento que seja comum e peculiar a todos os casos em que um homem levanta intencionalmente o braço, e isso, deve-se admitir, não pode ser produzido. Mas também não pode ser produzida uma causa comum e única de falhas de pontes, quedas de aviões ou quebras de placas (DAVIDSON, 1963/2001, p. 20).

Podemos admitir várias causas para um evento. Podemos tentar padronizar causas, como o porquê uma ponte se rompeu, mas ignoramos uma sequência de eventos que obviamente causaram o rompimento, e o argumento segue que não acessamos essa sequência de eventos. Davidson cita Melden quando diz que uma causa deve ser logicamente distinta de um efeito, mas o contrapõe dizendo que um motivo não o é: é como se o motivo não fosse propriamente a causa das ações. Ele diz ainda que a verdade de uma declaração causal depende de como os eventos são descritos e, para tanto, utiliza o *status* de analítico ou sintético.

Ao tentarmos descrever as ações, as suas variadas formas não modificam o evento, mas são somente mais um modo inteligível e com outras distintas descrições. Numa relação causal as descrições são de eventos distintos, de modo que A causou B. Escreveu Davidson:

Relações causais, entretanto, demandam eventos distintos. Alguém pode ser tentado a cometer o erro de pensar que o fato de eu ter acionado o interruptor causa que a luz se acenda (na verdade, foi o que fez a luz acender). Mas daí não se segue que é errado considerar que “Minha razão para apertar o interruptor foi que eu queria acender a luz” implicando, em parte, “Eu apertei o interruptor, e esta ação é possível de ser descrita como tendo sido causado por querer acender a luz”. Descrever um evento em termos de sua causa não é confundir o evento com sua causa, nem a explicação pela redescrição exclui a explicação causal (DAVIDSON, 1963/2001, p. 21).

A relação lógica de “apertar o interruptor” e “acender a luz” não é o *link* mais direto para Davidson, pois a intencionalidade fala mais propriamente sobre a ação de apertar o interruptor. Dizer que relações causais não são tão lógicas e são muito mais empíricas não afirma que toda verdadeira relação causal é empírica. Assim, para Davidson, tudo depende da forma da descrição. A descrição do evento é uma descrição mental, está fora da cadeia de eventos físicos. Já as causas dos eventos físicos estão numa sequência específica de eventos físicos, de modo que a explicação inclui a causalidade, mas explicação é dar razões. Davidson insiste na diferenciação da ação, seja em termos lógicos ou empíricos, analíticos e sintéticos. É primordial o fato de ser uma razão que racionaliza a ação, “*apropriadamente fixada e apropriadas descrições não são logicamente independentes*” (DAVIDSON, 1963/2001, p. 22). Se disséssemos que o homem acendeu a luz simplesmente porque queria executar uma ação, haveria uma relação lógica, seria como apenas dizer “*ele apertou o interruptor*”.

Davidson também escreveu sobre a confirmação causal no exemplo em que se diz “*isso é dissolvido em água*” e realmente a ação se efetiva: “*está dissolvido*”; nesse caso, a relação é empírica e tem mais força explicativa. Davidson diz que seria mais explicativo saber qual substância é capaz de provocar a solubilidade em água, de modo que esta seria uma explicação mais apurada da ação. Este exemplo adianta o quanto há de dificuldade para definir desejos com racionalidade. A relação entre desejo e ação não é tão empírica, como vemos no exemplo do interruptor. Desejos são mais bem explicados por sentimentos e ações não racionalizáveis. Ter uma crença ou um desejo é autoexplicativo: simplesmente sabe-se o que quer e no que acredita, porém, nem sempre ao dizer que uma pessoa fez algo que resulta de uma outra ação, há uma relação causal que possa ser generalizada.

Ao afirmar que desejos são causas comuns de ações, Davidson aponta que tais relações causais são provenientes de leis empíricas, não de racionalizações. As leis que tentamos estabelecer entre desejos e ações e suas explicações não são tão precisas, pois como uma reação nem sempre ocorre como o esperado, há uma infinidade de possibilidades de ação. Por isso também tentamos descrever a possibilidade de agência. Tentar estabelecer leis entre razões e o mundo físico, ao que parece sugerir Davidson, é um engano. O aprimoramento do fixar razões na tentativa de explicar ações submerge do fato que a razão ou motivo dado para tal ação foi uma escolha entre várias. Mas tal refinamento, também na descrição de um desejo,

não é abrangido. Se escolhe um motivo para a ação, se explica e a justifica oferecendo uma razão primária. Há um refinamento na escolha de desejos e crenças mais salientes e passíveis de serem considerados uma base de explicação da ação. Mas obviamente não há tal redução em um desejo ou em uma crença. O silogismo prático, diz Davidson, é um modelo lógico, mas racionalizar envolve pensar e avaliar razões.

Uma relação causal que mostra claramente “a taça quebrou ao cair no chão” numa generalização lógica, “taças são frágeis”, “taças quebram ao cair” são explicações preditivas. Davidson quer ir ao encontro que há sim certas relações causais óbvias ao agente, que viu a taça romper. O rumo está no comportamento, mas as relações não são assim tão evidentes como apontamos e leis podem ter várias classificações. As razões oferecidas não causam necessariamente as ações que racionalizam, mas os agentes escolhem motivos. Há uma tentativa de racionalização ao exigir motivos para ação, assim como há um conhecimento de razões limitadas para um agente explicar sua ação.

Davidson cita o conhecimento indutivo em Hume, no qual buscamos relações causais para o conhecimento após a evidência da indução. Então, a relação causal é possível? Certamente buscamos relações possíveis entre a sequência de circunstâncias, mas nem sempre as generalizações ou leis que vemos no mundo podem ser utilizadas quando se trata de motivos ou desejos para nossas ações, o que demonstra que essas generalizações que tentamos fixar não servem para racionalizações. O autor quer nos mostrar que as leis causais que fixamos de modo ordinário não se aplicam da mesma maneira quando se trata de razão e ação pelo simples fato que pessoas se comportam de maneiras distintas, em termos de suas crenças e atitudes. Portanto, em comportamento, na relação entre razão e ação, as leis não podem ser tão preditivas, a exemplo de uma relação causal indutiva. Como um agente considera muitas razões quando age, para tentar prever, justificar e explicar uma ação é preciso considerar muitas razões, tanto como motivações, crenças e desejos, e mesmo assim, quando se trata de comportamento, ainda não é possível prever.

Além disso, para uma mesma circunstância não significa que as mesmas ações seriam o resultado. Por isso, Davidson diz que temos leis muito irregulares no que diz respeito aos desejos, motivações e ações. Leis são melhor vistas em explicações causais comuns, diferente de racionalizações. Podemos tentar distinguir agentes e

decisões, e essa é uma tarefa a ser feita. Porém, tentar generalizar racionalizações e ações de acordo com leis causais não é confiável. Como o autor afirma: “O *silogismo prático não fornece um modelo nem para uma ciência preditiva da ação nem para uma explicação normativa para avaliação do raciocínio*” (DAVIDSON, 1963/2001, p. 22). O silogismo prático no uso de razões não pode prever com tanta eficácia a ação justamente porque há muitas razões que competem entre si na tentativa de explicação da ação.

E quanto ao caso das razões para as ações? Davidson pensa que nunca seremos capazes de fornecer dados causais precisos, explicações e previsões de ações causais baseadas em leis precisas enquanto permanecermos no idioma intencional de intenções, desejos e crenças, porque o raciocínio prático que esta na base de uma ação é muito complexo, variável e sujeito à influência de fatores internos e externos para que possamos atingir esse objetivo; uma teoria séria para explicar e prever a ação por meio de leis “intencionais” deve levar em conta “a força relativa de vários desejos e crenças na matriz da decisão” – uma tarefa que Davidson considera impossível (RAIONE, 1999, p. 127).

Davidson explica que as leis causais que tentamos abarcar para as ações não são preditivas, ou melhor, não são leis causais válidas. Em seu exemplo que uma pedra quebrou a janela, podemos ter visto o fato, mas não podemos prever que todas as pedras possam quebrar janelas. Não podemos generalizá-las, é este o ponto primordial do argumento. Uma generalização do tipo “janelas são fáceis de serem quebradas quando atingidas” poderia ser mais válida. Já no que diz respeito a comportamento, a previsão de ação aponta para a evidência de alguma lei causal instanciada em alguma descrição verdadeira. Ações, mesmo singulares, estão implícitas em alguma lei causal. A explicação mais primitiva de uma ação quer mostrar uma causa, de modo que quanto mais elaboradas, mais as explicações podem conter leis causais relevantes e verdadeiras. Buscamos estas leis causais em nossas explicações, mas elas nem sempre correspondem às conexões que fazemos.

As classificações das leis na tentativa de racionalização podem ser de vários tipos. De acordo com o evento em questão, podem ser físicas, químicas ou neurológicas. O que o autor quer nos mostrar é que a explicação pode seguir por vários caminhos. Como podemos ver em Alfred Mele (2003, p. 67): “*Uma formulação mais precisa é a seguinte: necessariamente, toda ação intencional é realizada por uma razão. Em conjunção com a tese de que cada ação é intencional sob alguma*

descrição, isso implica que toda ação é realizada por uma razão". Assim, por mais que muitos defendam o abandono de leis teleológicas para a explicação da ação, desde Aristóteles, ou antes, ainda fazemos tais usos destas. Precisamos, portanto, avaliar quais são os custos metafísicos ao fazer uso de tais explicações.

Buscamos evidências para as razões de nossas ações, e podemos obviamente errar sobre os motivos que damos. Isso provaria que o nosso conhecimento sobre as nossas ações não é indutivo e que não há relação causal? Davidson não quer afirmá-lo, mas defender que a indução é uma forma de tentar fixar leis, o que não se segue se as leis são verdadeiras ou não. O importante é saber se existe alguma lei, alguma relação causal nos eventos para explicarmos nossas ações, ou seja, para encontrar uma tentativa de racionalização.

Descrições de eventos mentais

Eventos mentais são descrições mentais que se descrevem de modo distinto de eventos físicos aos quais atribuímos leis causais. Davidson diz que estes eventos podem ser "percepções, memórias, decisões e ações". Como podemos encontrar a identidade entre um evento mental e um físico? Como reconciliar a liberdade de um agente a um determinismo causal?

Davidson entende que é possível conciliar um determinismo causal e a liberdade do agente numa relação de identidade entre eventos mentais e eventos físicos. O autor quer dizer que o determinismo causal e sua dependência ao mental continua a ser anômalo, o que significa que o mental faz parte do mundo, mas nem sempre está inserido em leis causais, como os eventos físicos. Por isso, é preciso pensar o agente livre de qualquer determinação causal para que haja liberdade de ação.

Davidson diz que a liberdade não se choca com o determinismo causal. Demonstrar como o mental pode se relacionar com leis, justamente para entendermos a ação, é o que mais interessa e o que pretende o autor. Ele parte do pressuposto que o anomalismo do mental, ou seja, sua forma única de aparecer no mundo, não está totalmente separada de um determinismo causal. O mental está no mundo, mas não se encaixa totalmente em leis nomológicas como vemos em eventos físicos. Assim aponta Kim ao dizer sobre o anomalismo do mental para Davidson:

O que interessa a Davidson é o fato (supondo que ele esteja certo) de que nossas crenças, desejos, pensamentos e intenções, ao contrário de eventos físicos, não são regidos por leis estritas e, portanto, não são explicáveis ou previsíveis da mesma forma que os eventos físicos são. Davidson considera corretamente esses estados intencionais como formadores dos fundamentos de nosso discurso, cognição, intencionalidade e agência (KIM, 2003, p. 115).

Davidson cita Kant quando este diz que a filosofia deve pressupor a ideia de liberdade, e que o mental deve ser compatível com o físico, bem como a liberdade e a necessidade natural nas ações humanas. Por mais que não saibamos explicar como é possível ser livre, estamos rendidos ao natural que se impõe.

Há um evento mental se o eximirmos da ideia de liberdade pela de anomalia, já que Kant entendia a liberdade como uma anomalia. Mas o que Davidson defende se baseia em três princípios:

1) Primeiro princípio (princípio da interação causal): pelo menos alguns eventos mentais compartilham algo com eventos físicos. Ao realizar uma ação, algum evento mental está envolvido, seja perceber, entender, crer, julgar, decidir, ou até mesmo movimentar o corpo e causar algo, agir. Davidson entende perceber como um evento mental, e diz que a própria percepção ilustra essa relação de causalidade. A percepção causa uma crença. Os acontecimentos mentais interagem entre si e podem entrar em relação causal com acontecimentos físicos, mas pode acontecer também de acontecimentos mentais não terem qualquer relação com acontecimentos físicos.

2) Segundo princípio: Se há causalidade, há alguma lei. A relação de causa e efeito é estabelecida por leis estritas. Esse seria o caráter nomológico da causalidade.

3) Terceiro princípio: estas leis deterministas, ou seja, o caráter nomológico da causalidade, não abarca o mental. Isso seria o que Davidson entende como anomalia do mental. Os eventos mentais não entram facilmente na cadeia determinista das leis causais. Por isso não podemos, muitas vezes, prever e explicar o mental.

É possível pensar que o anomalismo do mental nega os outros dois princípios, no sentido que a interação causal e o caráter nomológico se complementam e podem explicar algumas ações. Mas Davidson quer mostrar que não há contradição na correlação entre eventos físicos e mentais.

Como relacionar eventos físicos com eventos mentais?

Não há leis psicofísicas estritas, de modo que o mental não é totalmente anômalo. Mesmo que não haja leis psicofísicas estritas (ou seja, o mental não é totalmente anômalo), os dois princípios (da interação causal e o caráter nomológico da causalidade) podem inferir identidade entre o mental e o físico. Porém, por que não há contradição entre o mental e o físico e neles estão presentes estes três princípios?

Eventos mentais são idênticos a eventos físicos porque são entidades individuais irrepetíveis e datadas. Os eventos são todos possíveis de serem descritos. São também únicos e podem ser descritos como: “A erupção do Vesúvio causou a destruição de Pompeia”. Encontrar a identidade entre o mental e o físico implica encontrar os três princípios em ambos e mostrar que não há contradição entre eles.

O mental não pode ser totalmente anômalo porque não há leis psicofísicas que possam o determinar. Um acontecimento físico é descrito com um vocabulário físico e um mental, com um vocabulário mental. Predicados se aplicariam a qualquer descrição de evento, por exemplo, quando nos referimos a lugar: “ele está em Israel”, de modo que o que ocorreu em algum momento seria uma descrição física, ao passo que, quando pensamos na descrição de eventos mentais, os verbos e proposições seriam: acreditar, perceber, intentar, saber, esperar, lembrar.

Se há uma descrição num vocabulário físico e esta for verdadeira, temos a descrição de um evento físico. Para encontrar a identidade entre leis mentais e físicas segundo Davidson, é necessário o conhecimento de leis psicofísicas e mostrar que na perspectiva entre o mental e o físico, os três princípios (da *interação causal*, se há causalidade há lei, o mental não ser totalmente anômalo) se encontram e não há contradição entre eles. A descrição de um evento físico com um vocabulário físico serve também para diferenciar o que seria uma descrição mental.

Como é bem conhecido, a causalidade é um princípio central da versão de Davidson sobre a teoria da identidade (lembrando de suas primeiras e segundas premissas: eventos psicológicos interagem causalmente com eventos físicos; declarações causais singulares implicam abrangem leis estritas, ou seja, o caráter nomológico da causalidade). A causalidade justifica o monismo. Mas o monismo davidsoniano é anômalo, pois não admite a existência de leis causais psicofísicas e psicológicas. Por que não existem leis desse tipo? Como também é sabido, os argumentos de Davidson baseiam-se fundamentalmente no caráter holístico do mental e nas restrições

da racionalidade normativa que temos de impor sobre o sistema mental para explicar ações e outros fenômenos psicológicos (RAIONE, 1999, p. 132).

O mental, para Davidson, não contém um vocabulário subjetivo, privado, imaterial. O autor entende o mental na perspectiva de Brentano, quando este define o que é intencionalidade. Ele é visto como “pensamentos, esperanças, remorsos (ou acontecimentos ligados a estes)”. E ainda pergunta se “*é óbvio, por exemplo que sentir uma dor ou ter uma imagem residual é mental?*” (DAVIDSON, 1970/2001, p. 174). Assim defende que estas frases parecem livres da não extensionalidade, e o mesmo se passa com as sensações que não parecem ser explicadas por resoluções reduzidas por leis físicas e químicas.

Uma descrição pode ser física e mental ao mesmo tempo, e o autor o mostra num de seus exemplos: uma estrela se choca com outra (vocabulário físico), ao mesmo tempo que alguém percebe um lápis rolar pela mesa. Para Davidson, a descrição de um evento físico foi agora discriminada ao mesmo tempo que um evento mental e conta como um acontecimento mental, sugerindo que todos os acontecimentos podem passar a ser mentais. Nesse momento, Davidson cita a ideia espinosista de todos os acontecimentos físicos serem idênticos a acontecimentos mentais. Mas o que o autor pretende defender é uma “teoria da identidade que nega que possa haver leis estritas que liguem o mental e o físico”. O próprio autor destaca a dificuldade de como as teorias de identidade são defendidas e atacadas. Davidson cita Charles Taylor quando este defende que a base para uma teoria de identidade seriam leis de correlação que possam ligar eventos físicos e mentais. Davidson cita Taylor: “*É fácil perceber porque é que isto acontece: a não ser que que um dado acontecimento mental seja invariavelmente acompanhado por um dado, digamos, processo cerebral, não há motivo para sequer discutir uma identidade geral entre os dois*” (TAYLOR *apud* DAVIDSON, 1970; 2001, p. 175). Taylor também afirmou que pode haver identidade sem leis de correlação, mas Davidson aceita a ideia de que possam existir leis de correlação entre acontecimentos mentais e físicos.

Davidson explica melhor dizendo o que costumamos entender como leis em teorias de identidade: “*Quando afirmo que uma sensação é um processo cerebral ou que um relâmpago é uma descarga elétrica, estou a usar “é” no sentido de identidade estrita... não há duas coisas: um relâmpago e uma descarga elétrica*” (DAVIDSON, 1970/2001, p. 176). Por outro lado, há quem negue e afirme leis de identidade entre o

mental e o físico. Mas “*se há dor deve haver algum estado cerebral associado*” (DAVIDSON, 1970/2001, p. 175-6), isso implicaria, no mínimo, alguma lei de correlação, mesmo que não necessariamente de identidade. De todo modo, não seria concebível uma observação que pudesse confirmar ou refutar a identidade ou a não correlação. Há quem negue que há leis psicofísicas estritas e há os que afirmam que eventos mentais são idênticos a eventos físicos. Davidson cita quatro teorias a respeito do tema:

- 1) o monismo nomológico afirma que há leis de correlação e que os eventos correlacionados são apenas um (os materialistas se encaixariam nesta categoria).
- 2) o dualismo nomológico, que contém diversas formas de paralelismo, interacionismo e epifenomenismo.
- 3) o dualismo anômalo, que combina o dualismo ontológico com a ausência geral de leis que correlacionem o mental e o físico (cartesianismo).
- 4) monismo anômalo, o que Davidson defende, e o que iremos mostrar a seguir.

Monismo anômalo

O monismo anômalo defendido por Davidson tem semelhanças com o materialismo no entendimento de que todos os eventos são físicos, mas despreza que todos os fenômenos mentais são explicados unicamente como físicos. Ele admite que nem todos os eventos são mentais, mas todos são físicos.

Davidson não aceita que haja leis psicofísicas e considera que de algum modo as características mentais são dependentes das características físicas, de modo que há uma relação de superveniência. Isso significa dizer “*que não pode haver dois eventos que são semelhantes em todos os aspectos físicos, mas diferentes em algum aspecto mental, ou que um objeto não pode mudar quanto a algum aspecto mental sem mudar quanto a algum aspecto físico*” (DAVIDSON, 1970/2001, p. 176).

Não se trata de uma relação de superveniência que reduz propriedades morais a descritivas. O monismo anômalo tenta reconciliar os três princípios que antes disse Davidson. O ponto é que as leis são linguagem, e se podemos ver leis em eventos, isso seria apenas no modo como são descritos, seja como evento físico ou mental.

Os eventos se caracterizam como mentais pelo modo como são descritos, como já o disse, com predicados mentais. A anomalia do mental também se apresenta como tal, ou seja, com o mental separado justamente também por possuir uma descrição mental, obviamente distinta das descrições de eventos físicos. Mas Davidson afirma que eventos são mentais justamente pelo tipo de descrição que lhes compete.

No que tange ao princípio nomológico da causalidade, ele recai sobre a necessidade de as descrições incluírem leis na relação de causa e efeito, mas não necessariamente verdades que instanciem leis. Podemos ver o que Lanz apontou sobre:

Os críticos do monismo anômalo, que veem Davidson comprometido com a "equação" acima mencionada, confundem o princípio do caráter nomológico da causalidade, uma tese sobre a natureza da causalidade, com uma tese sobre quais características são causalmente relevantes ou uma tese sobre qual princípio justifica nossa confiança em ter apontado uma característica causalmente relevante: Você encontrou uma característica causalmente relevante, se você encontrou uma lei estrita, na qual esta característica aparece (LANZ, 1989, p. 40).

Parece verdadeiro que todo evento também possa conter uma descrição mental e cair sobre um predicado mental no caso. O que também não se pode negar é que haja predicados mentais e físicos. Há, porém, uma diferença entre o mental e o arcabouço linguístico abarcar o mundo físico, e mesmo o contrário. E assim o mental parece ser nomologicamente irreduzível, não excluindo uma possível correlação entre mental e físico. Não podemos afirmar leis psicofísicas estritas, e Davidson afirmou que não estamos também a questionar o estatuto da ciência, mas sim a mostrar a ponte entre a filosofia e a mesma. A questão é que por mais que encontremos leis que liguem o mental e o físico, não podemos afirmá-las com toda certeza, porquanto são gradações que nos permitem prever leis comportamentais e toda uma gama de variação entre indivíduos.

Aqui Davidson parece estar argumentando da seguinte forma: Só pode haver leis estritas em domínios fechados. Isso decorre da definição de uma lei "estrita". O domínio dos fenômenos mentais não é fechado; sabemos que não é causalmente fechado – isto é, que existem eventos fora do domínio que afetam causalmente eventos dentro do domínio. Para aprimorar generalizações preditivas sobre eventos mentais, portanto, devemos recorrer a conceitos e propriedades que não são mentais (por exemplo, biológicos,

físico-químicos). Isso mostra a falha de fechamento para o domínio mental, em contraste com o físico fechado (KIM, 2003, p. 121).

As descrições mentais se diferem das físicas e procurar alguma regularidade a partir de relações causais carece de demonstração, mas como diz Davidson: “*e mesmo que alguém conhecesse toda a história física do mundo e quaisquer eventos mentais fossem idênticos a um físico, não se seguiria que essa pessoa podia prever ou explicar um único acontecimento mental (assim descrito, obviamente)*” (DAVIDSON, 1970/2001, p. 185). Então, de alguma maneira, a “dependência causal e a independência nomológica” caminham juntas no que diz respeito aos acontecimentos mentais. Da mesma maneira o mental se isola de leis estritas e de sua impossibilidade de previsão perante o mundo físico. Eventos mentais estão sempre correlacionados com outros eventos mentais, e tentamos entender e explicar o comportamento de um agente a partir de uma perspectiva de liberdade que se faz necessária. Davidson termina *Mental Events* citando Kant sobre esse dilema entre a liberdade do agente e o determinismo causal de um mundo natural. Afinal, o monismo anômalo tenta de algum modo salvaguardar-nos como racionais, e como escreve Kim:

O monismo anômalo é a resposta de Davidson ao desafio kantiano. Não é simplesmente uma tese técnica sobre a irreducibilidade da psicologia como uma ciência especial; tem um objetivo filosófico mais profundo, ou seja, o de fornecer uma solução para o enigma metafísico e moral que surge de nossa natureza dual como agentes e objetos naturais. Tudo isso torna evidente que a anomalia do mental é a peça central da filosofia da mente de Davidson; sua total imagem da mentalidade, e sua relação com o mundo da matéria e causa, e nosso status como agentes livres fluindo dela. Fenômenos mentais, enquanto fenômenos mentais (ou sob descrições mentais), não estão sujeitos a leis preditivas/explicativas do tipo que viemos a conhecer das ciências físicas. Os eventos mentais entram em relações causais, na visão de Davidson, mas aqui também as leis que fundamentam essas relações causais são leis físicas, leis que conectam tipos físicos a tipos físicos (KIM, 2003, p. 125).

Desta forma o monismo (a defesa de que pode existir alguma lei entre eventos físicos e mentais) e sua anomalia (não se pode prever leis estritas para explicar os fenômenos mentais) têm a necessidade de aplicar-se a um agente que se reconheça como racional e que ao mesmo tempo se considera livre e autônomo em sua capacidade de agir.

Conclusão

As explicações causais físicas não são supervenientes em leis causais mentais. Davidson mostrou que há um tipo de anomalia das leis mentais em relação aos eventos físicos e suas explicações em leis causais que deveriam apresentar alguma relação de identidade. As explicações do mental como intencional provavelmente ainda aparecem como um *slogan*, apesar de termos de lidar com teorias de imagens do mental que parecem obscuras. O problema da intencionalidade do mental foi desenvolvido por Brentano e Davidson parece de algum modo continuar sua pesquisa ao diferenciar os tipos de explicações causais físicas e mentais com características distintas. Como Davidson demonstrou sua compreensão de que as leis mentais também são anômalas em relação às descrições causais físicas, o que de algum modo também afirmou Putnam sobre a autonomia do mental sobre qualquer lei física, entendemos que Davidson caracterizou a tentativa de explicações causais como a busca por racionalização da ação, ao mesmo tempo que defendeu a não redução das leis causais físicas para a explicação do mental. Ao passo que tentamos explicar e tornar a ação racional oferecendo razões que poderiam ser do tipo psicológicas, ou mentais, e não do tipo de leis causais físicas, precisamos ainda de leis causais mentais para tentar explicar a racionalidade da ação e, portanto, também a agência.

Bibliografia

- ANSCOMBE, G. E. M. The intentionality of sensation *In: Metaphysics and Philosophy of Mind*. The Collected Philosophical Papers of G. E. M. Anscombe. Vol 2. Oxford: Basil Blackwell Publisher, 1981.
- DAVIDSON, D. Actions, Reasons, and Causes (1963). *In: Essays on actions and events*. Berkeley: University of California, 2001.
- DAVIDSON, D. Mental Events (1970). *In: Essays on actions and events*. Berkeley: University of California, 2001. p. 170-183.
- GLÜER, K. Davidson Theory of Action. *In: Donald Davidson A Short Introduction*. Oxford: Oxford University Press, 2001. p. 153-212.
- LANZ, P. Davidson on Explaining Intentional Action. *In: BRANDL, J.; GOMBOCZ, W. (Eds.). The Mind of Donald Davidson*. Amsterdam; Atlanta: Rodopi, 1989. p. 33-47.

KIM, J. Philosophy of Mind and Psychology. *In*: KIRK, L. (Ed.). **Donald Davidson**. Cambridge: Cambridge University Press, 2003. p. 113-137.

RAIONE, A. Thirty-five years after *Actions, Reasons, and Causes*: what has become of Davidson's causal theory of action?" *In*: CARO, M. **Interpretations and Causes: new perspectives on Donald Davidson' Philosophy**. New York: Kluwer Academic Publisher, 1999. p. 125-137.

MELE, A. R. Philosophy of action. *In*: KIRK, L. (Ed.). **Donald Davidson**. Cambridge: Cambridge University Press, 2003. p. 64-85.

TAYLOR, C. Mind-Body Identity, A Side Issue? **Philosophical Review**, n. 76, 1967, p. 201-213.

Recebido: 17/02/2024
Aprovado: 26/06/2024